



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2402.03.2025.IN

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Educação neste ato representado Sr. Maria Almeida de Castro Braga nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE BATALHA, S/N, ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO FRANCISCO BRAGA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: JOSÉ WELLINTON FURTADO BRAGA

CNPJ/CPF: 886.051.883-49

PREÇO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0502 12 365 0017 2.028	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100100/ 1542000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atualmente, a crescente demanda de matrículas na EMEIF Antônio Francisco Braga e a expansão do ensino integral no município, excede a capacidade das instalações existentes, gerando a necessidade de ampliar os espaços físicos para garantir que todos os alunos sejam atendidos em conformidade com os padrões de qualidade preconizados pelas diretrizes educacionais.

A contratação de um imóvel para atender à demanda de alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antonio Francisco Braga é uma medida necessária e urgente, fundamentada no compromisso da instituição em oferecer um ambiente adequado para o desenvolvimento educacional de nossos estudantes.

O imóvel deverá apresentar uma estrutura compatível com as necessidades da instituição, com pelo menos 2 cômodos amplos para uso como sala de aula, banheiro, área livre coberta, possibilitando a adequação das atividades pedagógicas.

É imprescindível que o imóvel esteja em bom estado de conservação e apresente segurança aos alunos e profissionais da educação, com localização estratégica, próximo ao prédio da escola, contribuindo assim para o fácil acesso dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



alunos, servidores e das famílias.

A transação do imóvel atenderá seguintes objetivos :

1. **Aumento da capacidade de atendimento;**
2. **Adequação as necessidades pedagógicas ;**
3. **Garantia de acessibilidade e segurança ;**
4. **Valorização da educação de jovens e adultos .**

Essa medida vai garantir que todos os alunos sejam atendidos em conformidade com os padrões de qualidade preconizados pelas diretrizes educacionais .

É imprescindível que o imóvel apresente uma estrutura compatível com as necessidades da instituição , com pelo menos quatro cômodos amplos para uso como espaços pedagógicos, três banheiros , cozinha , área de recepção e área livre, possibilitando o desenvolvimento de atividades pedagógicas e projetos.

O imóvel deve estar em bom estado de conservação e apresentar segurança aos alunos e profissionais da educação , com localização estratégicas , contribuindo assim para o fácil acesso dos alunos e servidores .

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 28 de Fevereiro de 2025


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretário de Educação